



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

## ATA DE ANÁLISE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS JUNTO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2024.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris-SP, os Membros da Comissão Permanente de Licitações, Srs. **SÉRGIO KANO, JEREMIAS MARTINS MORENO JUNIOR** e **CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE ROCHA**, para análise das documentações e propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 05/2024, que tem por objeto a “contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção de cercas, conforme termo de referencia. Foi constatado que a empresa vencedora apresentou a seguinte documentação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;
  - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e
  - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;
  - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.
  - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;
  - Declaração de que se encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
  - Declaração de que tomou conhecimento e atenderá todas as condições previstas no termo de referência;
  - Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Após análise a documentação supracitada, constatamos que a empresa **R D NUNES DOS REIS** preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, estando em total conformidade ao inciso V do artigo 72 da Lei federal 14.133/21. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, da pessoa jurídica que executará o contrato, seja a matriz ou filial da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

objeto do certame e a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade.

Encerrada a apresentação de proposta, constatamos através do sistema eletrônico (Fiorilli) que a empresa **R D NUNES DOS REIS – CNPJ: 50.164.866/0001-06**, apresentou o valor global mais vantajoso nos itens conforme segue:

<b>Item</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd</b>	<b>VL UNT</b>	<b>VL TOTAL</b>
<b>1</b>	025.005.174	Rolo de arame liso 1000m	rolos	07	866,55	6.065,85
<b>2</b>	025.005.175	Arame para balancim	quilos	10	14,521	145,21
<b>3</b>	025.005.176	Catraca	unidades	50	10,04	502,00
<b>4</b>	025.005.177	Lasca	dúzias	11	492,06	5.412,66
<b>5</b>	025.005.178	Balancim	dúzias	50	55,80	2.790,00
<b>6</b>	025.005.179	Palanques (Mourão)	unidades	8	139,60	1.116,80
<b>7</b>	024.007.378	Mão de Obra	metros	1214	8,65	10.501,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>26.533,62</b>

Sendo assim, foi declarada vencedora, perfazendo o valor total da Dispensa o montante de R\$ 26.533,62 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Nada mais, vai lida e assinada pelos presentes.

Arco-Íris/SP, 03 de abril de 2024.

**Sergio Kano – Presidente**

**Cristina Miyamura Alexandre Rocha – Membro**

**Geremias Martins Moreno Junior - Secretário**